



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM. 10/09/08

SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 510 / 2008
(De 10 de setembro de 2008)

Denomina Via Pública a “**Praça Maria Luciene dos Santos Moura**” e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber.

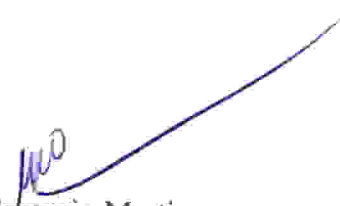
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Praça MARIA LUCIENE DOS SANTOS MOURA – NENÊ, está situada no Conjunto Prisco Viana, no Município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - A placa denominada deverá conter os seguintes dizeres: Praça “**MARIA LUCIENE DOS SANTOS MOURA – NENÊ**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2008.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL